



# PODER LEGISLATIVO

 [www.caxingo.pi.leg.br](http://www.caxingo.pi.leg.br)

## EXERCÍCIO 2.021

**DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.02/2021**

**FINALIDADE:** Contratação de empresa para o fornecimento de gasolina comum para o veículo da Câmara Municipal de Caxingó/PI, com fornecimento através de posto de abastecimento próprio da empresa a ser contratada, para o atendimento das necessidades desta entidade, durante o período de 12 (doze) meses.



2021 – 2022 © Pedro de Brito Machado

*Gestor do Poder Legislativo*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

## **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **Processo Administrativo nº 001.02/2021**

1. TERMO DE ABERTURA
2. SUMÁRIO
3. OFÍCIO
4. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6. DESPACHO DO PRESIDENTE
7. CERTIDÃO DA COMISSÃO
8. MINUTA DO CONTRATO
9. JUSTIFICATIVA
10. CERTIDÃO DE JUSTIFICATIVA
11. PROPOSTAS
12. JUSTIFICATIVA DE PREÇO
13. DESPACHO PARECER JURÍDICO
14. PARECER JURÍDICO
15. RATIFICAÇÃO
16. TERMO DE CIÊNCIA
17. CONTRATO
18. EXTRATO DO CONTRATO
19. EXTRATO DA DISPENSA
20. ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO
21. CERTIDÃO FINAL
22. PUBLICAÇÃO



**Câmara Municipal de Caxingó - Piauí - Caxingo - PI**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000002

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02021/02/02000002

<b>Número / Ano</b>	000002/2021
<b>Data / Horário</b>	02/02/2021 - 10:52:55
<b>Assunto</b>	Solicitação de realização de processo licitatório para aquisição de 3.300 litros de Gasolina Comum, com o intuito de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI, COM FORNECIMENTO ATRAVÉS DE POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DA EMPRESA A SER CONTRATADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
<b>Interessado</b>	Atanásio José Dourado de Sousa
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	Ofício
<b>Número Páginas</b>	1
<b>Emitido por</b>	sec.camara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**OFÍCIO Nº. 008/2.021-GP**

Caxingó(PI), 02 de fevereiro de 2.021

Ao Exmº Srº.

**ATANÁSIO JOSÉ DOURADO DE SOUSA**

Presidente / Pregoeiro da Comissão de Licitação

Caxingó – Piauí



**ASSUNTO:** Solicitação de processo licitatório (**SOLICITA**).

Exmº Srº Presidente;

Vimos pelo presente expediente, solicitar de Vossa Excelência, realização de processo licitatório para aquisição de 3.300 litros de Gasolina Comum, com o intuito de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI, COM FORNECIMENTO ATRAVÉS DE POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DA EMPRESA A SER CONTRATADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos.

Cordialmente,

**Pedro De Brito Machado**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
CPF: 353.802.683-15

**PEDRO DE BRITO MACHADO**  
CPF 353.802.683-15  
Presidente

Ao Exmº Srº.

**ATANÁSIO JOSÉ DOURADO DE SOUSA**

Presidente / Pregoeiro da Comissão de Licitação

Caxingó – Piauí



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

Caxingó (PI), 03 de Fevereiro de 2021.

**Ilmº. Sr. Tesoureiro da Câmara Municipal de Caxingó**  
**Renato Neris Veras Filho**

Encaminhe-se ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Caxingó-PI, para informar sobre a disponibilidade orçamentária para Contratação da empresa para fornecimento de gasolina comum para o veículo da Câmara Municipal de Caxingó-pi, com fornecimento através de posto de abastecimento próprio da empresa a ser contratada, para o atendimento das necessidades desta Câmara Municipal, durante o período de 12 meses.

Atenciosamente,

**Pedro de Brito Machado**

Presidente da Câmara Municipal de Caxingó

**PEDRO DE BRITO MACHADO**  
CPF 353.802.683-15  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

### INFORMAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Existe o seguinte crédito orçamentário específico para a realização de tal despesa, conforme planilha abaixo:

<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CÂMARA MUNICIPAL
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	143533.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	01 – Recurso ordinário

Atenciosamente,

Caxingó-PI, 03 de Fevereiro de 2021

**Renato Neris Veras Filho**

Tesoureiro da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
RENATO NERIS VERAS FILHO  
CPF 439.927.303-87  
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

**DESPACHO:**

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caxingó (PI), adotando os procedimentos cabíveis. Os recursos destinados à contratação em voga correrão por conta do orçamento especificado na planilha abaixo, para consultar preços e definir procedimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI, COM FORNECIMENTO ATRAVÉS DE POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DA EMPRESA A SER CONTRATADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CÂMARA MUNICIPAL
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	143533.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	01 – Recurso ordinário

Caxingó-PI, 03 de Fevereiro de 2021

**Pedro de Brito Machado**

Presidente da Câmara Municipal de Caxingó

**PEDRO DE BRITO MACHADO**  
CPF 353.802.683-15  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

Certifico para os devidos fins, que a **PORTARIA nº005/2021** designando os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caxingó/PI, foi afixada no quadro de avisos desta Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto com a Lei nº 8.666/93.

Caxingó (PI), 03 de Fevereiro de 2021.

**Atanásio José Dourado de Sousa**  
*Presidente da COPEL*





CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI, COM FORNECIMENTO ATRAVÉS DE POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DA EMPRESA A SER CONTRATADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA XX, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES QUE SE ENCONTRAM AUTUADAS NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº XXXX/2021 QUE ORIGINOU PRESENTE CONTRATO Nº XXX/XXX, DISPENSA Nº XX/XXX, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:**

Aos XX (XXXXXXXXXX) dias do mês de XXXXXX, do ano de dois mil e XXXXX (XXXX), nesta cidade de Caxingó, Estado do Piauí, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.945.758/0001-65, estabelecida à Rua Domingos Neris, nº 53, Centro, Caxingó – PI, neste ato representada pelo **Sr. Presidente, PEDRO DE BRITO MACHADO**, portador do CPF nº 353.802.683-15, RG sob nº 173.802.683-15-SSP-CE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, situada na cidade de XXXXXXXXXXX, Estado do Piauí, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, centro, CEP: XXXXXXXXXXX, por seu representante o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG: XXXXXXXX-SSP-PI e CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADO**, têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Caberá a Contratada, vencedora dos itens do processo licitatório Dispensa nº XXXXXXXX, na modalidade dispensa, o fornecimento de gasolina comum para o veículo da Câmara Municipal de Caxingó/Pi, com fornecimento através de posto de abastecimento próprio da empresa a ser contratada, para o atendimento das necessidades durante o período de 12 (doze) meses, discriminado na planilha de preços abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>QNTD.</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	3.300 LTS	GASOLINA COMUM	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

<http://www.caxingo.pi.leg.br>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

A despesa decorrente deste **CONTRATO**, estipulada na Cláusula segunda, ocorrerá por conta da dotação orçamentária, conforme planilha abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
<b>UNID.ORÇAMENTÁRIA</b>	01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CÂMARA MUNICIPAL
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	143533.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	01 – Recurso ordinário

### CLÁUSULA TERCEIRA — (PREÇO).

A contratante pagará a contratada o especificado, por unidade, na Planilha Orçamentária anexada no processo, no valor total de **RS XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, o serviço prestado na Cidade de Caxingó, Estado do Piauí.

**CLÁUSULA QUARTA — (FORMA DE PAGAMENTO)** - O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e a após o serviço contratado terminado ou a critério da administração municipal, concomitantemente o Serviço do solicitado, cuja nota fiscal será emitida somente do serviço solicitado.

**CLÁUSULA QUINTA — (DAS PENALIDADES)** - A contratada estará sujeira a uma multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento), ao dia sobre o montante fornecido no mês imediatamente anterior, quando, sem justa causa, deixar de fornecer o material objeto do presente contrato.

**Sub-Clausula Primeira (MULTA)** - A multa passará a ser de 2% ao dia, sobre o valor dito na Cláusula segunda se o objeto deste contrato não for entregue, após decorrido 30 (Trinta) dias de atraso de sua solicitação, sem manifestação da contratada, ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho e conseqüentemente rescisão do presente contrato.

**Sub-Cláusula Segunda (MULTA)** Sem prejuízo das multas aplicadas fica ainda a contratada sujeita as penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94.

**CLÁUSULA SEXTA — (DA NORMATIZAÇÃO)** - O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, pela **Dispensa nº XX/XXXX** da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, de acordo com Lei nº 8.666/93 com suas alterações ocorridas, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SETIMA — (CLÁUSULA EXORBITANTE)** - Por força do regime jurídico dos contratos administrativos, fica ainda a contratante, em relação ao presente termo, com as prerrogativas de:

**Sub-cláusula Primeira (ALTERAÇÃO)** – Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada ou acordo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

entre as partes quando o ajuste convier a administração;

**Sub-cláusula Segunda(RESCISÃO)** – Rescindi-lo amigavelmente, por acordo entre as partes ou unilateralmente, nos casos especificados nos itens a seguir;

- 1) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas constantes neste termo;
- 2) Decretação da falência ou a instauração da insolvência civil;
- 3) A dissolução da Sociedade;
- 4) Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificada;
- 5) A supressão de qualquer item estabelecida na cláusula primeira acarretando assim modificação no valor inicial do contrato.
- 6) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA — (REAJUSTE E VALIDADE)** – no presente termo se dará aditado, podendo haver reajuste de valores para os produtos especificados na tabela da cláusula primeira, respeitado o artigo 65 da Lei 8.666/93, vigorando o presente contrato por 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias após a data da sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA — DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI**, garantindo-se ao **CONTRATADO** o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Caxingó-PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Caxingó(PI), XX de XXXX de XX

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI**  
**CONTRATANTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

---

**Pedro de Brito Machado**  
**Presidente da Câmara Municipal**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1ª. \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

2ª. \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, instituída nos termos da Portaria nº 05/2021, vem justificar o caráter de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

### PRODUTOS/SERVIÇOS CONTRATADOS:

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gasolina comum para o veículo da Câmara Municipal de Caxingó/PI, com fornecimento através de posto de abastecimento próprio da empresa a ser contratada, para o atendimento das necessidades durante o período de 12 (doze) meses.

Tudo em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

**CONSIDERANDO**, que a DISPENSA DE LICITAÇÃO, está fundamentado no artigo 24º, da Lei nº 8.666/93, e que atende ao limite mínimo;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, em se tratando de valores dentro do limite estabelecido pela Lei. Nº 8.666/93.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Caxingó pela aquisição direta. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do princípio da publicidade, como “*conditio sine qua non*” para eficácia deste ato.

Caxingó (PI), 03 de Fevereiro de 2021.

*Atanásio José Dourado de Sousa*

Presidente

*Francisca de Fátima dos Santos Gomes*

Membro

*Raimundo Nonato da Silva Rodrigues*


Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 005/2.021

**“Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI, em caráter especial para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.”**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr PEDRO DE BRITO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, bem como no disposto no Art. 51, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 013/2021, datada de 07 de janeiro de 2021, do Prefeito Municipal de Caxingó-PI, que por solicitação desta Casa Legislativa, autorizou a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI, a exercer em caráter especial a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento e às licitações da Câmara Municipal de Caxingó-PI, para o exercício financeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear em caráter especial, para processar os certames licitatórios da Câmara Municipal de Caxingó-PI, para o exercício financeiro de 2021, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI, composta na forma seguinte:

**Presidente: ATANÁSIO JOSÉ DOURADO DE SOUSA – CPF: 771.506.513-72**

**Secretária: FRANCISCA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES – CPF: 012.582.203-00**

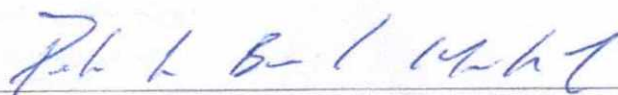
**Membro: RAIMUNDO NONATO DA SILVA RODRIGUES – CPF: 956.844.503-00**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caxingó-PI, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (20.01.2021).

Informo que este ato foi publicado no dia 20 de janeiro de 2.021, no mural da sede da Câmara Municipal de Caxingó, conforme está previsto no Art. 94 da Lei Orgânica Municipal.



PEDRO DE BRITO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 353.802.683-15

PEDRO DE BRITO MACHADO

CPF: 353.802.683-15

Presidente



(86) 3332 0017

[www.caxingo.pi.leg.br](http://www.caxingo.pi.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO

http://www.caxingo.pi.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 005/2.021

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI, em caráter especial para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. PEDRO DE BRITO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, bem como no disposto no Art. 51, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 013/2021, datada de 07 de janeiro de 2021, do Prefeito Municipal de Caxingó-PI, que por solicitação desta Casa Legislativa, autorizou a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI, a exercer em caráter especial a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento e às licitações da Câmara Municipal de Caxingó-PI, para o exercício financeiro de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter especial, para processar os certames licitatórios da Câmara Municipal de Caxingó-PI, para o exercício financeiro de 2021, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI, composta na forma seguinte:

**Presidente:** ATANÁSIO JOSÉ DOURADO DE SOUSA - CPF: 771.506.513-72

**Secretária:** FRANCISCA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES - CPF: 012.582.203-00

**Membro:** RAIMUNDO NONATO DA SILVA RODRIGUES - CPF: 956.844.503-00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caxingó-PI, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (20.01.2021).

Informo que este ato foi publicado no dia 20 de janeiro de 2021, no mural da sede da Câmara Municipal de Caxingó, conforme está previsto no Art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

*Pedro de Brito Machado*

PEDRO DE BRITO MACHADO  
Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 353.802.683-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 Bairro: Nova Corrente - Corrente - Piauí CEP:  
64980-000 - CNPJ Nº 06.554.257/0001-71  
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 02/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR, DECLARA que a Empresa (Cátia Alves de Oliveira Jordão) com o Nº CNPJ/ME 24.842.083/0001-24 localizado na Rua João Pacheco Cavalcante, Nº 236 Centro, nesta cidade de Corrente - PI. Fica dispensado o licenciamento ambiental para desenvolver a atividade de publicidade não especificadas, a qual não compromete o meio ambiente por ser de baixo impacto ambiental, ou seja, por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais pouco significativos, conforme a Resolução CONSEMA Nº 023 de, 04 de dezembro de 2014, - sujeitando-se, portanto, a Licença Ambiental Simplificada - LAS.

Esta Declaração possui validade de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura, e tem como informações declaradas pelo Srª Cátia Alves de Oliveira Jordão, brasileiro, portador da Constante do Requerimento de solicitação de Licença Ambiental Simplificada (LAS), protocolado nesta Secretaria-SEMMAR sob Processo Administrativo nº17.521, datado de 08 de janeiro de 2021.

A isenção aqui declarada não exime o cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, devendo ser obedecidas às condições gerais a seguir:

**CONDIÇÕES GERAIS:** - Dispor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental. - comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluentes face a uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.

- Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
- comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção de LAS ou que tenha sido criado na fase pós-LAS, apresentando as propostas de solução.
- Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova LAS ou mesmo de licenciamento.
- Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso de vigência de LAS, executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo. - Requerer a revalidação da LAS antes de seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem a autorização pertinente e a consequente aplicação das penas previstas em lei.

Corrente (PI), 21 de janeiro de 2021.

*Amélia Rosa Cunha da Silva*

AMÉLIA ROSA CUNHA DA SILVA  
PORTARIA-GP Nº 0045/2021

Secretaria Municipal de Meio ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600  
Bairro: Nova Corrente - Corrente - Piauí CEP: 64980-000 - CNPJ Nº 06.554.257/0001-71  
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 02/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR, DECLARA que a Empresa (SILVANO BUENO CERAVOLO LIMA-ME) com o Nº CNPJ/ME 22.579.204/0001-81 localizado à Rua Ipiranga, Nº 101 Centro, nesta cidade de Corrente - PI. Fica dispensado o licenciamento ambiental para desenvolver a atividade de comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Formúlas-4771-7/02 e código C3-021-classe 1, Consuma nº 33 de 16 de junho de 2020, na qual não compromete o meio ambiente por ser de baixo impacto ambiental, ou seja, por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais pouco significativos, conforme a Resolução CONSEMA Nº 023 de, 04 de dezembro de 2014, - sujeitando-se, portanto, a Licença Ambiental Simplificada - LAS.

Esta Declaração possui validade de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura, e tem como base informações declaradas pelo Srª Silvano Bueno Ceravolo Lima, brasileiro, portador da Cédula de identidade Nº 1263711138 SSP-BA e Cpt:933.916.173-49 Constante do Requerimento de solicitação de Licença Ambiental Simplificada (LAS), protocolado nesta Secretaria-SEMMAR sob Processo Administrativo nº 17.473, datado de 05 de Janeiro de 2021.

A isenção aqui declarada não exime o cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, devendo ser obedecidas às condições gerais a seguir:

**CONDIÇÕES GERAIS:** - Dispor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental. - comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluentes face a uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.

- Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.
- comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção de LAS ou que tenha sido criado na fase pós-LAS, apresentando as propostas de solução.
- Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova LAS ou mesmo de licenciamento.
- Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso de vigência de LAS, executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo. - Requerer a revalidação da LAS antes de seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem a autorização pertinente e a consequente aplicação das penas previstas em lei.

Corrente (PI), 21 de janeiro de 2021.

*Amélia Rosa Cunha da Silva*

AMÉLIA ROSA CUNHA DA SILVA  
PORTARIA-GP Nº 0045/2021

Secretaria Municipal de Meio ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Foi afixada no quadro de avisos desta Câmara Municipal para conhecimento geral e publicada no DOM, em conformidade com a legislação que regulamenta a matéria.

Caxingó(PI), em 03 de Fevereiro de 2021.

**Atanásio José Dourado de Sousa**  
*Presidente da COPEL*





CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

### JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

**Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, c/c art. 26 parágrafo único, inciso III.**

Certificamos para os devidos fins, que antes de ser realizado os serviços, foi realizado a pesquisa de preço. O preço contratado é compatível com os preços praticados no mercado.

1. E VERAS & CARVALHO LTDA – EPP (POSTO DA PLACA DO COCAL), inscrita no CNPJ sob o n.º 17.457.754/0001-78 – Valor R\$ 16.797,00 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais);
2. D DE CARVALHO ARAÚJO (POSTO CARAÚBAS) – CNPJ: 26.490.295/0001-15 – Valor R\$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais).
3. M DOS S. DE C. ROCHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-EPP – CNPJ: 26.490.553/0002-44 – Valor R\$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais)

Caxingó(PI), em 03 de Fevereiro de 2021.

*Atanásio José Dourado de Sousa*  
*Presidente da COPEL*

POSTO PLACA DO COCAL  
E. VERAS & CARVALHO LTDA – EPP  
CNPJ:17.457.754/0001-78 INS. EST.:19.511.926-6  
ROD BR 343, SN, KM82, ZONA RURAL. Cep.:64.228-000  
CAXINÓ – PI  
TEL.: (086) 99976-2306

## PROPOSTA DE PREÇOS

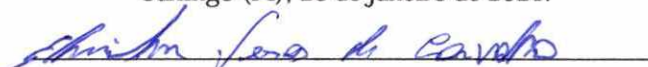
Proposta que faz a empresa supramencionada para a o fornecimento do seguinte item a Câmara Municipal de Caxingó – Pi

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.300	LTS	GASOLINA COMUM	R\$ 5,09  (Cinco Reais e Nove Centavos)	R\$ 16.797,00  (Dezesseis Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais)

Outros sim, declaramos que:

- a) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de contratação.
- b) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega. Até que a ate de registro de preços seja assinada, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Caxingó (PI), 28 de janeiro de 2021.



Edmilson Veras de Carvalho  
CPF: 394.254.103-30  
RG.: 1.080.733 SSP – PI

POSTO PLACA DO COCAL  
E. VERAS & CARVALHO LTDA - EPP  
CNPJ: 17.457.754/0001-78 INS. EST.: 19.511.926-6  
ROD BR 343, SN, KM82, ZONA RURAL, Cep.: 64.228-000  
CAXINGÓ - PI  
TEL.: (086) 99976-2306

## PROPOSTA DE PREÇOS

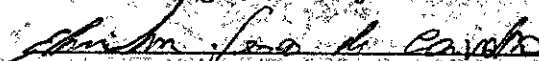
Proposta que faz a empresa supramencionada para a o fornecimento do seguinte item a Câmara Municipal de Caxingó - PI

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.300	LTS	GASOLINA COMUM	R\$ 5,09  (Cinco Reais e Nove Centavos)	R\$ 16.797,00  (Dezesseis Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais)

Outros sim, declaramos que:

- Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de contratação.
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega. Até que a ata de registro de preços seja assinada, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Caxingó (PI), 28 de Janeiro de 2021.



Edmilson Veras de Carvalho

CPF: 394.254.103-30

RG.: 1.080.733 SSP - PI

**POSTO CARAÚBAS**  
RAZÃO SOCIAL: D DE CARVALHO ARAUJO  
CNPJ: 26.490.295/0001-15 / I.E: 195913825  
AV FELINTO TOMAZ PORTELA, SN – BAIRRO PIÇARREIRA  
CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI

**CARTA PROPOSTA DE PREÇO**

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

D DE CARVALHO ARAUJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.490.295/0001-15, com sede na Av. Felinto Tomaz Portela, SN, Bairro Piçarreira, cidade de Caraúbas do Piauí-PI, neste ato representada por seu Empresário o sr. Deusdete de Carvalho Araujo, portador do CPF: 037.258.273-70 e RG nº 2.423.456-SSP-PI, vem por meio desta submeter à apreciação de nossa Proposta de Preço, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

O preço ofertado nessa proposta de preço é destinado a comercialização de:

- Gasolina Comum  
Quantidade em litros – 3.550 LT  
Valor em reais por litro – R\$ 5,10  
Forma de pagamento – Transferência Bancária conta PJ  
Data fixada para pagamento – dia 21 de cada mês

Esta proposta de preço tem validade de 60 dias.

Caraúbas do Piauí – PI, 26 de janeiro de 2021.

*Deusdete de Carvalho Araujo*

Deusdete de Carvalho Araujo

Empresário

# POSTO SÃO JOÃO III

M DOS S. DE C. ROCHA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI-EPP

CNPJ: 26.490.553/0002-44

AVENIDA LIRA PORTELA,999-CENTRO

CEP: 64.175-000- MURICI DOS PORTELAS -PIAUI

Estamos enviando nossa proposta a fim de, atender as demandas da Câmara  
Município de Caxingó – PI

TEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	Gasolina Comum	Lts	3300	5,10	R\$ 16.830,00

Valor Total da Proposta R\$ 16.830,00.

Buriti dos Lopes, 29 de janeiro de 2021.



---

**Francivânia P. de Sales**

Gerente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

Solicitação de Parecer Jurídico

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, solicitamos examinar a justificativa e minuta do contrato com documentos anexos, referente ao Processo de Dispensa, que tem como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI, COM FORNECIMENTO ATRAVÉS DE POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DA EMPRESA A SER CONTRATADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Caxingó(PI), em 03 de Fevereiro de 2021.


*Atanásio José Dourado de Sousa*  
*Presidente da COPEL*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

## RATIFICAÇÃO

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as justificativas e parecer jurídico, bem como toda a descrição e documentos juntados no processo em voga e RATIFICO o presente procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso II, da Lei que regem as licitações públicas.

Caxingó-PI, em 04 de Fevereiro de 2021

**Pedro de Brito Machado**

Presidente da Câmara Municipal de Caxingó

\_\_\_\_\_  
PEDRO DE BRITO MACHADO

CPF 353.802.683-15

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

## TERMO DE CIÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó (PI), no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à DISPENSA DE LICITAÇÃO, obedecendo aos preceitos da Lei que rege as Licitações Públicas.

## RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, declarando vencedora a empresa: **E VERAS & CARVALHO LTDA – EPP (POSTO DA PLACA DO COCAL)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.457.754/0001-78 – **Valor 16.797,00 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais)**

Caxingó-PI, em 04 de Fevereiro de 2021

**Pedro de Brito Machado**

Presidente da Câmara Municipal de Caxingó

**PEDRO DE BRITO MACHADO**  
CPF 353.802.683-15  
Presidente



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.457.754/0001-78

**Razão Social:** E VERAS E CARVALHO LTDA EPP

**Endereço:** BR BR 343 KM 82 SN / ZONA RURAL / CAXINGO / PI / 64228-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2021 a 13/02/2021

**Certificação Número:** 2021011504440852727605

Informação obtida em 29/01/2021 11:51:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E. VERAS & CARVALHO LTDA**  
**CNPJ: 17.457.754/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:41:40 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/07/2021.  
Código de controle da certidão: **507C.0D7D.2163.0F3C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA  
nº 2012181745775400017801

RAZÃO SOCIAL	
E VERAS & CARVALHO LTDA EPP	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
ROD BR 343 S/N KM 82	ZONA RURAL
MUNICÍPIO	CEP
CAXINGO	64228000
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17.457.754/0001-78	19.511.926-6
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b> .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/12/2020, ÀS 10:41:40  
VÁLIDA ATÉ 16/02/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 2B34-9392-099E-692D-0552-DF85-3E45-ADDF



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**nº 210117457754000178**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.511.926-6
NPJ/CPF
17.457.754/0001-78
RAZÃO SOCIAL
E VERAS & CARVALHO LTDA EPP
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/01/2021, ÀS 12:50:48

VÁLIDA ATÉ 29/04/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 51CD-B889-25BC-6202-DC30-6616-FB0F-4F40



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. VERAS & CARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.457.754/0001-78

Certidão n°: 4483364/2021

Expedição: 01/02/2021, às 08:54:11

Validade: 30/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. VERAS & CARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.457.754/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2107972**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: E. VERAS & CARVALHO LTDA**

**CNPJ: 17457754000178, REPRESENTANTE LEGAL: EDMILSON VERAS DE CARVALHO**

**ENDEREÇO: ROD BR 343, SN, KM 82**

**BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: CAXINGÓ - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 01 de Fevereiro de 2021 às 09 h 03 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2107972. Código verificador: 87FDC.CBA42.ACA1A.38E2C

**CONTRATO PARTICULAR DE  
CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LTDA: E. VERAS &  
CARVALHO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, **EDMILSON VERAS DE CARVALHO**, brasileira, solteiro, natural de Cocal no estado do Piauí, nascido em 08 de Dezembro de 1969, empresário, portador da cédula de identidade Nº. 1.080.733 SSP-PI e CPF Nº 394.254.103-30, residente e domiciliado em Cocal no estado do Piauí, na Rua Dezenove de Setembro, Nº. 59, Bairro Centro, CEP 64.235-000 e **ELIAS VERAS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, natural de Cocal no estado de Piauí, nascido em 06 de Julho de 1974, empresário, portador da cédula de identidade Nº. 1.627.628 SSP-PI e CPF Nº 763.455.133-34, residente e domiciliado em Cocal no estado do Piauí, na Rua Duque de Caxias, Nº. 499, Bairro São Pedro, CEP 64.235-000, têm entre si justos e contratados, a constituição de uma Sociedade Empresarial Ltda., que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma de societária:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Sociedade Empresarial Ltda., constituída nesta data terá firma social de **E. VERAS & CARVALHO LTDA** e nome de fantasia de **POSTO PLACA DO COCAL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A empresa terá sua sede na cidade de Caxingó no estado do Piauí, na Rodovia BR 343, s/n, Km 82, Bairro Zona Rural, CEP 64.228-000, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objetivo da sociedade será a exploração principal: **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores** e secundária **Comércio Varejista de Lubrificantes**.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, ficando distribuído da forma abaixo, com a seguinte participação no capital:

**EDMILSON VERAS DE CARVALHO – 50,00%**

100.000 ( Cem Mil ) quotas de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

**ELIAS VERAS DE CARVALHO – 50,00%**

100.000 ( Cem Mil ) quotas de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pelo capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

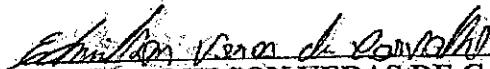
O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, inicialmente não possuindo filiais podendo instituí-las em qualquer parte do território nacional mediante aditivo, e iniciando suas atividades nesta data.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da Sociedade será exercida pelo sócio, **EDMILSON VERAS DE CARVALHO**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

O sócio administrador assinará pela sociedade como segue:

**E. VERAS & CARVALHO LTDA.**



**EDMILSON VERAS DE CARVALHO**

**Sócio - Administrador**

**CLÁUSULA OITAVA:**

O uso da firma social é vedado na prestação de avais, fianças e favores a terceiros ou em negócios alheios às atividades específicas da empresa.

**CLÁUSULA NONA:**

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado em cada exercício e em comum acordo sendo, entretanto observado para isto, as disponibilidades financeiras da sociedade e o regulamento do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Aos sócios cotistas é facultado manter contas corrente na sociedade, as quais vencerão juros e ou correção monetária, de acordo com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O Administrador declara que não está impedido por lei especial de exercer sua atividade; nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo os lucros permanecer na própria sociedade como reserva.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas continuará com os remanescentes ou novos sócios.





**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Os bens e haveres do sócio falecido ou retirante serão apurados em Balanço Especial, e serão pagos a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros e correção, vencendo-se a primeira das prestações, 30 (trinta) dias após a morte, a declaração de falência, incapacidade ou retirada do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos outros sócios, por carta com aviso de recepção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

Na hipótese de dissolução da sociedade, nos casos previstos em Lei, os sócios elegerão de comum acordo, um liquidante, que poderá ou não ser um quotista, ditando-lhes a forma de liquidação. Se não houver acordo, a dissolução e liquidação da sociedade, processar-se-á, judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

As omissões, contestações ou dúvidas que por ventura venham a surgir na sociedade, serão resolvidas com base no Código Civil Lei Nº 10.406 de 10.01.2002, e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Cocal - Piauí, para resolver questões ou dirimir dúvidas oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

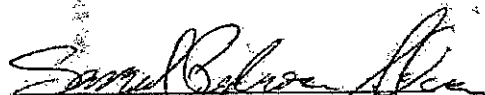
E, por estarem em perfeito acordo com tudo quanto nestes instrumentos particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Caxingó (PI), 08 de Janeiro de 2013.

  
EDMILSON VERAS DE CARVALHO

  
ELIAS VERAS DE CARVALHO

**TESTEMUNHAS:**

  
SAMUEL PEDROSA SILVA  
RG Nº 48845395-0 SSP-MA

  
AUCIONE ALMEIDA VIEIRA FILHO  
RG Nº 2.410.816 SSP-PI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2013 SOB Nº: 22200377254  
Protocolo: 13/001624-1, DE 14/01/2013

E. VERAS & CARVALHO LTDA

  
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

## EXTRATO DO CONTRATO

**PARTES:** Câmara Municipal de Caxingó-PI, CNPJ: 01.945.758/0001-65 e a empresa: **E VERAS & CARVALHO LTDA –EPP (POSTO PLACA DO COCAL)**, CNPJ 17.457.754/0001-78;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI, COM FORNECIMENTO ATRAVÉS DE POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DA EMPRESA A SER CONTRATADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 0002/2021.

**CONTRATO** N° 0003/2021, oriundo da **DISPENSA** DE N° 02/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de Fevereiro 2021.

**VALOR GLOBAL** R\$ 16.797,00 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais)

**PRAZO DE VIGENCIA:** 365 DIAS.

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**FONTE DE RECURSOS:**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
<b>UNID.ORÇAMENTÁRIA</b>	01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CÂMARA MUNICIPAL
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	1 4 3 5 3 3 . 9 0 . 3 0 MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	01 – Recurso ordinário

**FORO:** Comarca de Caxingó - PI. ASSINATURAS: **PEDRO DE BRITO MACHADO, E VERAS & CARVALHO LTDA - EPP.**

  
**Atanásio José Dourado de Sousa**  
Presidente da COPEL



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0160/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de confecção de prótese dentária, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Programa Laboratório Regional de Próteses Dentária – LRPD/ SESAPI/ MS.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 019/2021, de 04 de janeiro de 2021, acerca do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Sistema de Registro de Preço nº 009/2021, realizado em 04 de Fevereiro de 2021, após a análise e julgamento da proposta, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência HOMOLOGO a licitação, em favor de: **ODONTO PRÉMIUM LTDA** inscrita no CNPJ nº 25.116.053/0001-01, estabelecida na Av. Universitária, 750, Bairro de Fátima, Teresina - PI, que registrou o menor preço para o LOTE, conforme segue detalhado abaixo:

## LOTE I - CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Confecção de prótese dentária total ou parcial, mandibular e maxilar. Removível (ppr ou ppr) com caracterização e cristalização, conforme cada caso a ser confeccionada conforme solicitação da secretaria municipal requisitante, observando os parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário e de uso das próteses. Obs: juntamente com a proposta o licitante deverá informar o número do cnes do laboratório.	360	R\$ 170,00	R\$ 61.200,00
02	Serviços de instalação das próteses no paciente.	12 MESES	R\$1.500,00	R\$18.000,00

VENCEDOR: **ODONTO PRÉMIUM LTDA** CNPJ nº 25.116.053/0001-01

Tudo em conformidade com as Propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local Decreto nº 018/2005, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preço e do contrato, se for o caso, conforme o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora.

São José do Divino-PI, 05 de Fevereiro de 2021.

Maria da Glória Oliveira Silva  
Secretária de Saúde de São José do Divino-PI.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

## EXTRATO DO CONTRATO

**PARTES:** Câmara Municipal de Caxingó-PI, CNPJ: 01.945.758/0001-65 e a empresa: **E VERAS & CARVALHO LTDA - EPP (POSTO PLACA DO COCAL)**, CNPJ 17.457.754/0001-78.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI, COM FORNECIMENTO ATRAVÉS DE POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DA EMPRESA A SER CONTRATADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2021.**  
**CONTRATO Nº 0003/2021**, oriundo da **DISPENSA DE Nº 02/2021.**  
**DATA DE ASSINATURA:** 05 de Fevereiro 2021.  
**VALOR GLOBAL R\$ 16.797,00 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais)**  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** 365 DIAS.  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
**FONTE DE RECURSOS:**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID.ORÇAMENTÁRIA	01 01 00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PROJETO ATIVIDADE	2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	1.43533.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	01 - Recurso ordinário

FORO: Comarca de Caxingó - PI. ASSINATURAS: PEDRO DE BRITO MACHADO, E VERAS & CARVALHO LTDA - EPP.

Atanásio José Dourado de Sousa  
Presidente da COPEL.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

## EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações, da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

## RESOLVE PUBLICAR:

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 0002/2021 - DISPENSA Nº 02/2021 - CONTRATO Nº 0003/2021**  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI, CNPJ: 01.945.758/0001-65  
**CONTRATADO:** E VERAS & CARVALHO LTDA - EPP (POSTO DA PLACA DO COCAL), CNPJ 17.457.754/0001-78;  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI, COM FORNECIMENTO ATRAVÉS DE POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DA EMPRESA A SER CONTRATADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
**VIGÊNCIA:** 365 dias  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.797,00 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais);  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Com base no inciso II, do Art. 24 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

## FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID.ORÇAMENTÁRIA	01 01 00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PROJETO ATIVIDADE	2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	1.43533.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	01 - Recurso ordinário

Caxingó-PI, 05 de Fevereiro de 2021

Atanásio José Dourado de Sousa  
Presidente da COPEL.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI

CNPJ: 01.612.559/0001-35  
Av. Bonifácio Severo Coelho, nº 443, Bairro Centro,  
CEP: 64748-000

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021-CPL/PMA-PI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA/PI Nº 009/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Acauã-PI.  
**CNPJ/MF:** 01.612.559/0001-35  
**CONTRATADA:** Simples Informática e Consultoria LTDA  
**CNPJ/MF:** 11.291.619/0001-19  
**OBJETO:** Locação e manutenção dos sistemas de Tributação e Nota Fiscal Eletrônica para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Acauã-PI.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.  
**VALOR:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensal, totalizando o valor Global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2021.

Site: [www.acaua.pi.gov.br](http://www.acaua.pi.gov.br) - e-mail: [pref.acaua@gmail.com](mailto:pref.acaua@gmail.com)  
Tel.: (89) 3493-0039/0074



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

## EXTRATO DE DISPENSA

*A Comissão Permanente de Licitações, da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:*

### RESOLVE PUBLICAR:

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 0002/2021 - DISPENSA Nº 02/2021 - CONTRATO Nº 0003/2021**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI, CNPJ: 01.945.758/0001-65**

**CONTRATADO: E VERAS & CARVALHO LTDA –EPP (POSTO DA PLACA DO COCAL), CNPJ 17.457.754/0001-78;**

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI, COM FORNECIMENTO ATRAVÉS DE POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DA EMPRESA A SER CONTRATADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**VIGÊNCIA: 365 dias**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.797,00 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais);**

**FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso II, do Art. 24 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.**

#### FONTES DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID.ORÇAMENTÁRIA	01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PROJETO ATIVIDADE	2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	1 4 3 5 3 3 . 9 0 . 3 0 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTES DE RECURSOS	01 – Recurso ordinário

Caxingó-PI, 05 de Fevereiro de 2021

*Atanásio José Dourado de Sousa*  
Presidente da COPEL



(86) 3332 0017



camara@caxingo.pi.leg.br



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0160/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de confecção de prótese dentária, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Programa Laboratório Regional de Próteses Dentária – LRPD/ SESAPI/ MS.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 019/2021, de 04 de janeiro de 2021, acerca do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Sistema de Registro de Preço nº 009/2021, realizado em 04 de Fevereiro de 2021, após a análise e julgamento da proposta, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência HOMOLOGO a licitação, em favor de: **ODONTO PRÉMIUM LTDA** inscrita no CNPJ nº 25.116.053/0001-01, estabelecida na Av. Universitária, 750, Bairro de Fátima, Teresina - PI, que registrou o menor preço para o LOTE, conforme segue detalhado abaixo:

## LOTE I - CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Confecção de prótese dentária total ou parcial, mandibular e maxilar. Removível (ppr ou ppr) com caracterização e cristalização, conforme cada caso a ser confeccionada conforme solicitação da secretaria municipal requisitante, observando os parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário e de uso das próteses. Obs: juntamente com a proposta o licitante deverá informar o número do cnes do laboratório	360	R\$ 170,00	R\$ 61.200,00
02	Serviços de instalação das próteses ao paciente.	12 MESES	R\$1.500,00	R\$18.000,00

VENCEDOR: ODONTO PRÉMIUM LTDA CNPJ nº 25.116.053/0001-01

Tudo em conformidade com as Propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local Decreto nº 018/2005, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preço do contrato, se for o caso, conforme o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora.

São José do Divino-PI, 05 de Fevereiro de 2021.

Maria da Glória Oliveira Silva  
Secretária de Saúde de São José do Divino-PI.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

## EXTRATO DO CONTRATO

**PARTES:** Câmara Municipal de Caxingó-PI, CNPJ: 01.945.758/0001-65 e a empresa: E VERAS & CARVALHO LTDA - EPP (POSTO PLACA DO COCAL), CNPJ 17.457.754/0001-78.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA O VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI, COM FORNECIMENTO ATRAVÉS DE POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DA EMPRESA A SER CONTRATADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2021.**  
**CONTRATO Nº 0003/2021,** oriundo da DISPENSA DE Nº 02/2021.  
**DATA DE ASSINATURA:** 05 de Fevereiro 2021  
**VALOR GLOBAL R\$ 16.797,00 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais)**  
**PRazo DE VIGENCIA:** 365 DIAS.  
**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
**FONTE DE RECURSOS:**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID.ORÇAMENTÁRIA	01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PROJETO ATIVIDADE	2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	1.43533.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	01 - Recurso ordinário

FORD: Comarca de Caxingó - PI. ASSINATURAS: PEDRO DE BRITO MACHADO, E VERAS & CARVALHO LTDA - EPP.

Atanásio José Dourado de Sousa  
Presidente da COPEL



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

## EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações, da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

## RESOLVE PUBLICAR:

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 0002/2021 - DISPENSA Nº 02/2021 - CONTRATO Nº 0003/2021  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI, CNPJ: 01.945.758/0001-65  
**CONTRATADO:** E VERAS & CARVALHO LTDA - EPP (POSTO DA PLACA DO COCAL), CNPJ 17.457.754/0001-78;  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI, COM FORNECIMENTO ATRAVÉS DE POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DA EMPRESA A SER CONTRATADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
**VIGÊNCIA:** 365 dias  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.797,00 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais);  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Com base no inciso II, do Art. 24 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

## FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID.ORÇAMENTÁRIA	01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PROJETO ATIVIDADE	2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	1.43533.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	01 - Recurso ordinário

Caxingó-PI, 05 de Fevereiro de 2021

Atanásio José Dourado de Sousa  
Presidente da COPEL

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI

CNPJ. 01.612.559/0001-35  
Av. Bonifácio Severo Coelho, nº 443, Bairro Centro,  
CEP: 64748-000

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021-CPL/PMA-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA/PI Nº 009/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Acauã-PI.  
**CNPJ/MF:** 01.612.559/0001-35  
**CONTRATADA:** Simples Informática e Consultoria LTDA  
**CNPJ/MF:** 11.291.619/0001-19  
**OBJETO:** Locação e manutenção dos sistemas de Tributação e Nota Fiscal Eletrônica para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Acauã-PI.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.  
**VALOR:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensal, totalizando o valor Global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2021.

Site: [www.acaua.pi.gov.br](http://www.acaua.pi.gov.br) - e-mail: [pref.acaua@gmail.com](mailto:pref.acaua@gmail.com)  
Tel.: (89) 3493-0039/0074



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

## ORDEM DE COMPRAS

Pela presente **ORDEM DE COMPRAS**, fica autorizada a empresa, E VERAS & CARVALHO LTDA –EPP (POSTO DA PLACA DO COCAL), CNPJ 17.457.754/0001-78, vencedora da dispensa de licitação nº 01/2021, nas condições e exigências constantes no contrato firmado entre as partes, a entregar os produtos, conforme solicitação.

Os termos da venda são os explicitados, acordados e conveniados no Contrato nº 03/2021 da Câmara Municipal de Caxingó-PI declinado no intróito desta ordem.

**Caxingó– PI, em 05 de Fevereiro de 2021.**

**Pedro de Brito Machado**

Presidente da Câmara Municipal

**PEDRO DE BRITO MACHADO**

CPF 353.802.683-15

Presidente

**Recebi a presente autorização em 05/02/2021**

**E VERAS & CARVALHO LTDA –EPP**

**CNPJ Nº 17.457.754/0001-78,**

(Carimbo e Assinatura do Representante da Licitante Vencedora)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

**CERTIDÃO**

Certifico que os Contratos resultantes da Dispensa de Licitação acima foram afixados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Caxingó, para conhecimento dos interessados e publicado no DOM.

Caxingó/PI, em 08 de Fevereiro de 2021.

**ATANÁSIO JOSÉ DOURADO DE SOUSA**  
Presidente da COPEL